



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 21 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. RÉGIO LIMA VASCONCELOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ARISTÓCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 20 do dia 23 de junho de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623025-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Carlos Eduardo Gomes Guerreiro

Paciente: Francisco Deimerson Batista da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Gomes Guerreiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623286-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Fabrício Moreira da Costa

Paciente: D. J. M. D.

Advogado: Fabrício Moreira da Costa

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C.de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

03–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0624054-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto

Impetrante: Adv. André Luiz de Sousa Andrade

Paciente: A. L. de S. A.

Advogado: Renato Lino de Sousa Neto

Advogado: André Luiz de Sousa Andrade

Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de Q.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624245-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Jaylles José Ribeiro Fenelon

Impetrante: Adv. João Lucas Coelho

Paciente: Leonardo Araújo de Freitas

Advogado: Jaylles José Ribeiro Fenelon

Advogado: João Lucas Coelho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624608-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MASSAPÊ

Impetrante: Adv. Icaro Matheus Caetano Rodrigues

Impetrante: Adv. Matheus Andrade Magalhães

Paciente: Elano Pereira Vieira da Silva

Advogado: Icaro Matheus Caetano Rodrigues

Advogado: Matheus Andrade Magalhães

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Massapê

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624754-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Impetrante: Adv. Felipe Domingues de Vasconcelos

Paciente: Vinicio Barbosa dos Santos

Advogado: Felipe Domingues de Vasconcelos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622746-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI

Impetrante: Adv. Júlio César da Silva Alcântara Filho

Paciente: Pablo de Sousa Barbosa

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623971-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Edson Garcêz Bezerra

Paciente: Francisco Samuel Barbosa da Silva

Advogado: José Edson Garcêz Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624490-87.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Marta Daniele Pereira Nogueira

Paciente: J. P. dos S.

Advogada: Marta Daniele Pereira Nogueira

Impetrado: J. de D. da 3 V. do J. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624585-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TAMBORIL

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Raimundo Camelo de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamboril

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624647-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antônio Rodrigues Felismino Filho

Paciente: Maria Raquel Costa Araujo

Advogado: Antônio Rodrigues Felismino Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624702-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Ulysses Mota Damasceno Filho

Paciente: Francisco José Bezerra Pereira Filho

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624880-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anderson Ramon Oliveira Duarte

Paciente: José Vitor dos Santos

Advogado: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624848-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Cícero Roberto Bezerra de Lima

Paciente: David Alves de Lacerda

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. Magno Aguiar Avelino, OAB/CE nº 44.827, bem como o representante do Ministério Público.

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624736-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Paciente: Leandro Batista dos Santos

Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624737-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Paciente: Leonardo Ygor Alencar Leite

Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624738-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Paciente: Ytalo Bruno Alencar Leite

Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624818-17.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAIPABA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Jean da Silva Costa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraipaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624889-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Júlio César da Silva Alcântara Filho

Paciente: Widson Pinheiro Silva

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624264-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: David Araújo da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624819-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAIPABA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Kauan Cavalcante Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraipaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624722-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco César Filho de Almeida Gondim

Paciente: Renato Ítalo Araújo dos Santos

Advogado: Francisco César Filho de Almeida Gondim

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624648-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Impetrante: Adv. Flávio Barboza Matos

Paciente: Ozanildo Rodrigues do Nascimento

Advogado: Flávio Barboza Matos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624673-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Pablo de Andrade Benevides

Paciente: C. A. B. M.

Advogado: Pablo de Andrade Benevides

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de C. S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Pablo de Andrade Benevides, OAB/CE nº 51.170, bem como o representante do Ministério Público.

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624877-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Victor, registrado civilmente como Gloria Maria Sousa Granjeiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624725-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco José Mendes Vasconcelos

Paciente: F. E. da S. A.

Advogado: Francisco José Mendes Vasconcelos

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

27–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624672-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: D. R. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de Q.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

28–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625017-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Maricarla Fonseca de Souza

Paciente: Selciane Lima dos Santos

Advogada: Maricarla Fonseca de Souza

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

29–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624645-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Souza de Oliveira

Paciente: F. de A. S.

Advogado: José Souza de Oliveira

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

30–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624312-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Quésia de Sousa Bomfim

Paciente: R. G. da S.

Advogada: Quésia de Sousa Bomfim

Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

31–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624964-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Átila Costa Silva

Paciente: L. do N. S.

Advogado: Átila Costa Silva

Impetrado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

32–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624976-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Filipe Vieira Rocha
Paciente: B. O. da S.
Advogado: Filipe Vieira Rocha
Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de V. A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Filipe Vieira Rocha, OAB/CE nº 36.789, bem como o representante do Ministério Público

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624979-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA

Impetrante: Adv. Wagner Rocha Joventino
Paciente: Asafe Gerson Nascimento
Advogado: Wagner Rocha Joventino
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Wagner Rocha Joventino, OAB/CE nº 33.893, bem como o representante do Ministério Público.

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624921-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO

Impetrante: Adv. Bruno Jose Barreto Carvalho
Impetrante: Adv. Marcos Cunha Fernandes
Paciente: Rony Vinícios Alves Ferreir
Advogado: Bruno Jose Barreto Carvalho
Advogado: Marcos Cunha Fernandes
Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624599-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FARIAS BRITO

Impetrante: Adv. Geniérricon Leandro da Silva Feitoza
Paciente: José Jocélio de Menezes
Advogado: Geniérricon Leandro da Silva Feitoza
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Farias Brito

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625103-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Impetrante: Adv. Antonio Luis de Sousa
Paciente: Maria da Cruz de Moraes Silva
Advogado: Antonio Luis de Sousa
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625053-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Paciente: Rebeca Rodrigues Evangelista

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

38–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624927-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: P. R. E. C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de H.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

39–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625154-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS

Impetrante: Adv. Diego Silva Oliveira

Paciente: Francisco Josamar Maia de Oliveira Junior

Advogado: Diego Silva Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

40–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625172-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Erisvaldo Vieira Coutinho

Paciente: J. W. L. V.

Advogado: José Erisvaldo Vieira Coutinho

Impetrado: J. de D. da 2 V. C. da C. de T.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

41–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624570-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: A. O. S. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de B. V.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

42–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623165-77.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Igo Emanuel Aureliano Pereira

Paciente: S. S. S. R.

Advogado: Igo Emanuel Aureliano Pereira

Impetrado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

43-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625003-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Luciano Dantas Sampaio Filho

Paciente: Miguel Ferreira de Moraes

Advogado: Luciano Dantas Sampaio Filho

Advogado: Charles dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

44-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625204-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO

Impetrante: Adv. Felipe Ribeiro Viana

Paciente: Francisco Fabrício Soares Vieira

Advogado: Felipe Ribeiro Viana

Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

45-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625161-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM

Impetrante: Adv. Glaubeson Costa dos Santos

Paciente: Felipe Sousa do Nascimento

Advogado: Glaubeson Costa dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

46-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625186-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Bruno Alves Lima

Paciente: Antonio Aquino da Silva

Advogado: Bruno Alves Lima

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

47-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624711-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBACA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: F. A. S. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

48-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624811-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE

Impetrante: Adv. Paulo Landim de Macêdo Neto

Paciente: Pedro Rafael da Silva Almeida

Advogado: Paulo Landim de Macêdo Neto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

49–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624951-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: I. da S. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

50–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624995-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Jorge Kelvis Caetano Beserra

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

51–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625027-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Yury Gomes Le Sueur

Paciente: Renan da Silva Lopes

Advogado: Yury Gomes Le Sueur

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

52–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625085-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: F. S. R. A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. 2 N. R. de C. e de I. - S. E. I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

53–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624981-94.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Guilherme Levi Alves Lustosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

54–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624529-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas

Paciente: Francisco Lucas de Andrade

Paciente: Eliaquin Jonathas Vidal

Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

55-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624665-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho e Albuquerque

Impetrante: Adv. Viviane Pinheiro de Paiva

Paciente: Jean Glauber Neves Ribeiro

Advogado: Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho e Albuquerque

Advogada: Viviane Pinheiro de Paiva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto do Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho e Albuquerque, OAB/CE nº 48.442, bem como o representante do Ministério Público.

56-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0000218-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Juarez Gomes Ribeiro

Paciente: J. P. da C.

Advogado: Juarez Gomes Ribeiro

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de A.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto do Relator.”

57-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624228-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Raissa, registrado civilmente como Igor Nascimento da Rocha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

58-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624411-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisco Alex Tavares Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

59-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624452-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ripardo

Paciente: Ronildo Lopes de Oliveira

Advogado: Paulo Sérgio Ripardo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos

termos do voto do Relator.”

60-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624534-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Edson Garcêz Bezerra

Paciente: Diogo Almeida de Oliveira

Advogado: José Edson Garcêz Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

61-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624712-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Elias Saraiva dos Santos Bisneto

Paciente: Wilto Paulo Sousa Santos

Advogado: Elias Saraiva dos Santos Bisneto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Relator.”

62-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624849-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS

Impetrante: Adv. Anderson Rodrigues dos Santos

Paciente: Francisco Gecimar Costa da Silva

Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

63-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624905-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Alessandro de Azevedo Nogueira

Paciente: Francisco Josimar da Rocha

Advogado: Alessandro de Azevedo Nogueira

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto do Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Alessandro de Azevedo Nogueira, OAB/CE nº 22.862, bem como o representante do Ministério Público.

64-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625069-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adva. Priscila Barbosa Ribeiro

Impetrante: Adva. Sarah de Carvalho Rocha Oliveira

Paciente: Arthur Caua Bezerra Cardial

Advogada: Priscila Barbosa Ribeiro

Advogada: Sarah de Carvalho Rocha Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

65-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624466-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Rakel Pinheiro da Silva

Paciente: Josenedson dos Santos Silva

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

66–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624294-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ

Impetrante: Adv. Artur Frota Monteiro Júnio

Paciente: Francisco Jhone Ferreira dos Santos

Advogado: Artur Frota Monteiro Júnio

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto do Relator.”

67–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624255-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisco Edivânio Ferreira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

68–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0037113-84.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. B. G. F.

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

69–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0001808-16.2015.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: A. Z. S. B.

Advogada: Elizângela dos Santos Silva

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

70–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0623597-96.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE ICÓ

Embargante: Antonio Bruno Torquato Rocha

Advogada: Elisângela Maria Mororó

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

71–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0034583-55.2013.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: F. R. F. de A. J.

Advogado: André Felipe Cordeiro Braga

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

72–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0051192-79.2021.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL

Embargante: Francisco Ferreira da Ponte Filho

Advogado: Lintor José Linhares Torquato

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

73–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200766-32.2025.8.06.0299/50000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Embargante: Aury Ribeiro Alves

Advogado: Jorge Roberto Alves

Advogado: Paulo Roberto Lemos Alves

Advogada: Caroline Mendes Carvalho Alves

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

74–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0207532-35.2024.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE PACATUBA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. D. S. de L.

Embargante: C. M. S. de L.

Embargante: A. S. de L.

Advogado: Ray Silveira Magalhães

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

75–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0000387-07.2019.8.06.0131/50000 DA COMARCA DE MULUNGU

Embargante: José Bruno da Silva Sousa

Advogado: Francisco Rodrigues do Nascimento

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

76–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0231231-84.2021.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Francisco Haroldo Santiago

Advogado: Ítalo de Lima Carvalho

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

77–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0217107-57.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Rodrigo da Silva Sousa

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Advogado: Francisco Adriano Brito Aguiar

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0624405-04.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: L. de A. C.

Advogado: Claudemir Bezerra de Almeida Filho

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

79-AGRAVO INTERNO Nº0623721-79.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CANINDÉ

Agravante: Maria Aurinete Gomes Queiroz

Advogado: Lucas Moura Torres de Melo

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, conforme o voto apresentado pela Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que foi designada para lavrar o acórdão.”

80-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº0000284-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. da 6 V. C. da C. de F.

Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de F.

Réu: O. S. de A. da S.

Réu: F. J. R. de A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo de competência para declarar competente o juízo da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza (suscitado) para processamento e julgamento do fato apurado nos autos n. 0201633-46.2025.8.06.0001, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050111-61.2020.8.06.0125/50000 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Embargante: Eldyr Sandro Gomes de Arruda

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0162312-15.2014.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Autor: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: J. P. F. de P.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

02-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0149415-32.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Alves Filho

Advogado: Jonatas Santos Alves

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

03-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0049073-32.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Kélver Sales Farias

Advogado: Timóteo Fernando da Silva

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcilmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante Dr. Timóteo Fernando da Silva, OAB/CE nº 24.323, bem como o representante do Ministério Público.

04-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0005963-64.2019.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO(Segredo de Justiça)

Assistente de Acusação/Recorrente: H. J. P. P., R. P. H. P. P. T. e A. C. J. de S.

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Recorrente: A. M. G. de M. F.

Advogado: Leandro Duarte Vasques

Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo

Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino

Advogado: Gabriellen Carneiro de Melo

Advogada: Marina Torquato Brasil

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente, Dr. Antônio de Holanda Cavalcante Segundo, OAB/CE nº 21.999, bem como o representante do Ministério Público.

05-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0030215-40.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Danyvan Robert Souza da Silva

Advogada: Nayane Kérsia Costa da Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

06-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0032854-31.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: José Dantes Barbosa Braga

Advogada: Nayane Kérsia Costa da Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

07-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0032090-45.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Alisson Pinto Silva

Advogado: Mateus Linhares Rego

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

08–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0031488-54.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Roberto Montenegro da Cunha Neto

Advogado: José Ribamar dos Santos Júnior

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

09–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0032843-02.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Márcio Xavier Moreno

Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

10–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0031489-39.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Thiago Monteiro da Costa

Advogado: José Ribamar dos Santos Júnior

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201229-93.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Apelante: Francisco Willington de Freitas Gadelha

Apelante: Ellon de Lima Rebouças Júnior

Advogado: José Javan Alves de Almeida

Advogado: Carlos Marduque Silva Duarte

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0070188-47.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Leandro Almeida da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200601-44.2023.8.06.0302 DA COMARCA DE MOMBAÇA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. M. da S.

Advogado: Matheus Pereira Lima Marques

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Matheus Pereira Lima Marques, OAB/CE nº 19.478, bem como o representante do Ministério Público.

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206194-18.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Cassio Rodrigues Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Valber Silva de Matos

Advogado: André Lima Sousa

Apelante: Micael Jose Batista de Oliveira

Advogada: Maria Janeffe Sampaio Vieira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Recurso Apelarório do Acusado Cássio Rodrigues Oliveira para, no trecho cognoscível, negar-lhe provimento, com redimensionamento de ofício da pena de multa; conheceu parcialmente do Recurso Apelarório do Acusado Valber Silva de Matos para dar-lhe restrito provimento no trecho cognoscível, com redimensionamento da pena de multa, e conheceu do Recurso Apelarório do Acusado Micael José Batista Oliveira para, ao fim, dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena de multa, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050796-69.2021.8.06.0178 DA COMARCA DE URUBURETAMA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. T. dos S.

Advogado: Antonio Bernardo de Castro

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0233912-22.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jose Kalel Rodrigues de Moraes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Iago Carlos Silva Viana

Advogado: Francisco Fernando Castro Saraiva Leão

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0216260-55.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelada: F. L. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

18–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050299-57.2020.8.06.0124 DA COMARCA DE MILAGRES

Apelante: Francisca Macineide Alves de Sousa

Advogado: Cícero Saraiva Rocha

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005366-69.2019.8.06.0112 DA COMARCA DE BARBALHA

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. C. da S. F.

Advogado: Felipe Luciano Nogueira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

20–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050183-54.2021.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Gilmaro Ferreira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

21–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0226333-86.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Gleidyson Carlos de Castro Coelho

Advogado: Bruno Sidney Lima Dantas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

22–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001492-88.2006.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. W. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201058-85.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE CRATEÚS

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. B. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208579-31.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MORADA NOVA

Apelante: Luciano Lima de Moura

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201897-31.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE BARBALHA

Apelante: Cicero Rerisson Pereira Silva

Apelante: Jessica Conceição de Sousa

Advogada: Débora Simone Bezerra Cordeiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0278091-41.2024.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maria Carolina Bezerra Moreira

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0219840-93.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Rodolfo da Silva Cruz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207252-64.2022.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. N. da S. C.

Advogado: José Carlos Cruz Esmeraldo Júnior

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0108330-85.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelada: Marcelia Rodrigues Moura

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220378-74.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Raimundo Neo do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

31–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201516-36.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CASCABEL (Segredo de Justiça)

Apelante: F. F. de B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

32–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050339-80.2021.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante: Paulo Robério Silva Marinho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

33–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200219-91.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante: Maria Ivonete de Oliveira Silva

Apelante: Francisco Breno do Nascimento Conceição

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

34–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0031431-56.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Cesar Augusto Bernardo de Freitas

Advogado: Antônio Sales da Silva Alves Filho

Advogada: Irla Karine Camelo Dantas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201901-66.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Hallison Dias Nascimento Damasceno

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0058435-21.2016.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Gysele Wilma Pita Calheiros

Apelante: Francisco Kennedy Pereira de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

37-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8003212-71.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Breno Lima da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

38-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº2000246-15.2003.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Agravante: M. P. do E. do C.

Agravado: J. D. R. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

39-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0181203-20.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Fábio da Silva Ribeiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0501787-79.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Jefferson Davison Rodrigues de Abreu

Advogado: Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

41-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0017553-10.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Assistente/Recorrida: Lucinda Alves da Silva Augusto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrida: Irene Machado Augusto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

42-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202899-75.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Edinaldo Pereira dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050745-98.2021.8.06.0100 DA COMARCA DE ITAPAJÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. P. de S.

Advogado: Júlio César Rodrigues Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a nulidade da sentença de primeiro grau, em razão da ausência de enfrentamento da tese defensiva de bis in idem suscitada em memoriais, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para que outra sentença seja proferida, com apreciação fundamentada da matéria, ficando prejudicado o exame do recurso de apelação defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0016758-65.2017.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Apelante: Evandir Alves Lima

Apelante: Raimundo Jeronimo da Silva Lima

Advogado: Francisco Alan Aníbal de Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou parcialmente prejudicado o recurso, reconhecendo, de ofício, a extinção da punibilidade de Raimundo Jerônimo da Silva, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado e negou provimento à insurgência defensiva formulada em favor do apelante Evandir Alves Lima, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes Dr. Francisco Alan Aníbal de Oliveira, OAB/CE nº 31.496, bem como o representante do Ministério Público.

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0019510-11.2016.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA
(Segredo de Justiça)

Apelante: R. F. de M.

Advogado: Francisco Bruno Nobre de Melo

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Felipe Silva Santa Barbara, OAB/CE nº 55.180, bem como o representante do Ministério Público

46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009989-77.2014.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA

Apelante: Daniel Menezes Martins

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

49–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200194-06.2025.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. V. da S. S.

Advogado: Igor Leitão Chaves Cruz

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

50–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207364-88.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Apelante: Cícero de Assis Pereira da Silva

Apelante: Israela Serafim da Silva

Advogado: Wrialle Yugo Bezerra Caldas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

51–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202294-81.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jeferson da Silva Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

52–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010211-52.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Iago Oliveira Moura Angelim

Advogado: Francielle Pereira Ferreira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Francielle Pereira Ferreira, OAB/PE nº 64.621, bem como o representante do Ministério

53–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201459-50.2024.8.06.0299 DA COMARCA TAUÁ
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. A. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

54-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200114-77.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE FARIAS BRITO (Segredo de Justiça)

Apelante: J. L. F. de O.

Advogado: Cícero Ferreira da Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

55-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008358-84.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Lucas Soares Domingos

Advogada: Thaianne Casseb da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

56-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0230121-11.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Guilherme Carneiro de Sena

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

57-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205482-76.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE COREAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: E. S. da S.

Advogado: Carlos Renan Cardoso Ribeiro

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

58-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0218481-11.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Fellipe Ribeiro Pereira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

59-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204951-93.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Sávio Luiz Abreu Duarte

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

60–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200181-40.2024.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: S. C. da S.

Advogado: José Tarcísio Sousa Neto

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

61–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203628-28.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelada: Marta Dalila Silva Maciel

Advogada: Luciana Cristina Albuquerque de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

62–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200116-78.2022.8.06.0108 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Apelante: Welber Alexandre de Lima Representado Por Cynara Alexandre Cândido

Advogado: Melkzedec Teixeira da Fonseca

Advogado: João Nogueira Ponte Jucá Filho

Apelado: Roneltton Lafite Costa Lemos

Advogado: Allan Danísio Araújo Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

63–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202968-81.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Daniel Alves da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

64–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002413-85.2019.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Apelante/Apelado: Francisco Givanildo Bernardo Marinho

Advogado: Rhuan Pádua Sales Martins

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao recurso Ministerial e negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

65–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0221439-67.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ítalo Ribeiro dos Santos

Advogado: Márcio Borges de Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

66–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217027-30.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Klebson Jhonnes da Silva Saldanha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

67–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225019-08.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luis Gabriel Guimarães Ferreira

Advogado: Reginaldo Félix Cavalcante

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

68–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200664-10.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Apelante: Luiz Felipe da Costa Farias

Advogado: Renan Wilker Oliveira Sousa

Advogado: Áthila Bezerra da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

69–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200527-12.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: S. G. B. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

70–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200032-43.2026.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Levi da Silva Soares

Advogado: José Erisvaldo Vieira Coutinho

Advogada: Rayanney Mourão Alves

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Rayanney Mourão Alves, OAB/CE nº 31.492, bem como o representante do Ministério Público.

71–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203003-36.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Mateus Carauba

Advogado: Cândido Parente Aguiar Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

72–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050681-43.2021.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: R. N. D. de O.

Advogado: Francisco César Mariano

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

73–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203305-29.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE HORIZONTE

Apelante: Marcos Lima da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

74–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010526-12.2018.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Fagner Furtunato dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

75–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0033705-70.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: L. C. P. A.

Advogado: Willian de Melo Rebouças

Advogado: Deusimar Nogueira Rocha Filho

Advogada: Glauciene de Sousa Julião Rocha

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

76–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201895-66.2025.8.06.0301 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Maria Raiane dos Santos Silva

Apelante: Ana Karoline Nascimento de Moura

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206643-48.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. A. de S. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

78-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8001929-81.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Paulo Gabriel Soares

Advogado: Fernando Henrique Melo Formiga

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

79-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200004-20.2023.8.06.0094 DA COMARCA DE IPAUMIRIM (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. de S.

Advogado: Antônio Ítalo Leonel Batista

Advogado: Brenno de Souza Moreira

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora.”

80-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200532-34.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE EUSÉBIO (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: V. A. S

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

81-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0203140-86.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Recorrente: Francisco Emiliano Félix Gomes

Recorrente: Karina Gonçalves da Silva

Recorrente: Francisca Samara Chaves Brilhante

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

82-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0000119-09.2019.8.06.0177 DA COMARCA DE UMIRIM (Segredo de Justiça)

Recorrente: L. E. D. M.

Defensor dativo: Wesley Oliveira de Sousa

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

83–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0283694-03.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Diego Ávila de Freitas

Apelante: Francisco Paulo Sérgio do Carmo de Melo

Apelante: Francisco Renato Moura Beserra

Apelante: Mateus dos Santos da Silva

Apelante: Wendel Gabriel Rodrigues dos Santos

Advogada: Aline Cunha Martins

Advogado: Rennier Martins Vasconcelos

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Apelante: Antonio Gerlando Sampaio Viana

Advogado: Francisco Airton Amorim dos Santos

Advogado: Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos

Apelante: Leonardo Cavalcante dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: José Adrianderson Cavalcante de Freitas

Advogada: Liduina Rocha Siebra

Apelante: Francisco Carlos Lira de Mesquita

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Kelton Ávila Lopes

Advogado: Audízio Ferreira Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de José Adrianderson Cavalcante de Freitas, Leonardo Cavalcante dos Santos, Antonio Gerlando Sampaio Viana, Francisco Diego Ávila de Freitas, Francisco Renato Moura Beserra, Mateus dos Santos da Silva, Francisco Carlos Lira de Mesquita e Wendel Gabriel Rodrigues dos Santos para dar-lhe parcial provimento e conheceu dos recursos de Kelton Ávila Lopes e Francisco Paulo Sérgio do Carmo de Meloos para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

84–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200705-02.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE AIUABA

Apelante/Apelado: Jefferson de Lima Moreira

Defensor dativo: Júlio César Lima Vieira

Apelante/Apelado: Marcos Venícius Rodrigues de Souza

Defensor dativo: Júlia Raquel de Albuquerque Ferreira

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso defensivo para negar-lhe provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

85–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201134-12.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Gervassom Siqueira Gomes

Advogado: Áthila Bezerra da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

86–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205653-33.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE IBIAPINA

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. F. de O.

Advogado: Mateus da Silva Lins Borges

Advogado: Lucas Medeiros Barreto Oliveira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

87–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200869-60.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Francisco Marcos Cavalcante de Oliveira Filho

Apelante/Apelado: Antonio Daniel Fernandes Juvenal

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Micael Charles da Silva

Advogada: Raphaele Holanda Farrapo

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

88–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005011-72.2019.8.06.0043 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Wagner Alves Sedrim

Advogado: Gustavo Alves de Araújo

Apelado: Willyano Ferreira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

89–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0046986-24.2018.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

(Segredo de Justiça)

Apelante: R. F. S. P.

Advogado: Edney Moura Gonçalves

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

90–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202040-96.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Diego Ferreira

Apelante: Francisco Cassio Alves da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Diego Ferreira para dar-lhe provimento e conheceu do recurso de Francisco Cássio Alves da Silva para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

91-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201566-19.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CAPISTRANO

Apelante: Ronye Rodrigues Custodio

Advogado: Francisco Warney Barros

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

92-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050360-78.2021.8.06.0124 DA COMARCA DE MILAGRES

(Segredo de Justiça)

Apelante: L. T. da S. L.

Advogada: Ingrid Chaves

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

93-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220969-36.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Davi Paulino do Nascimento

Apelante: João Guilherme Araújo da Silva

Advogada: Maria Denise Caetano da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

94-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200548-60.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ

(Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

95-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202547-92.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: M. E.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

96-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200628-90.2024.8.06.0108 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Apelante: Carlos Ítalo da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

97–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205849-84.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Paulo da Silva de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

98–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201989-48.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Francisco de Assis Silva

Advogado: José João Araújo Neto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

99-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0016864-69.2018.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: R. N. de A.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

100-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0003541-90.2011.8.06.0138 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Maciano Pereira de Sousa

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

101–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0051250-67.2020.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente: Francisco Irapuan Targino de Oliveira

Advogado: Fernando Antônio Bezerra Freire

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

102–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0226341-63.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Idson Costa Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Romário Soares Lima

Recorrido: Claudiney Rodrigues da Silva

Advogado: Ari de Araújo Abreu Filho

Advogada: Karen Suany dos Santos Aragão

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

103–APELAÇÃO CRIMINAL N°0003259-91.2011.8.06.0125 DA COMARCA MISSÃO VELHA

Apelante: José Regilânio dos Santos Silva

Advogado: João Bruno Tavares Lacerda

Advogado: George Fechine Tavares

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: José Regilânio dos Santos Silva

Apelado: Jerre Vieira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. João Bruno Tavares Lacerda, OAB/CE nº 27.179, bem como o representante do Ministério Público.

104–APELAÇÃO CRIMINAL N°0201126-10.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Pedro Ítalo Alves Bernardo

Apelante: Renata Matos Lopes

Apelante: Marlon Oliveira da Mota

Apelante: Fábio Silva Oliveira do Nascimento

Apelante: Francisco Jonathan Silva de Melo

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

105–APELAÇÃO CRIMINAL N°0246432-48.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. G. G. de S.

Advogado: José Airton Santos Júnior

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

106–APELAÇÃO CRIMINAL N°0148318-50.2018.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA

Apelante: Ana Clara de Oliveira Chagas

Advogado: Daniel Feitosa de Menezes

Apelante: Guilherme Mariano Mendes de Oliveira

Advogado: Gustavo Monte Palácio

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

107–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203282-62.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. J. R. A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

108–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204809-77.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE UMIRIM

Apelante: Francisco Jhonatan da Silva Lopes

Apelante: Marcelo Pinheiro Nocrato

Advogado: Marcelo Pinheiro Nocrato

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

109–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0221363-43.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Mikaelle Gonzaga Batista da Silva

Apelante: Anderson Pereira

Apelante: Filipe Viana Alencar

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

110–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051827-65.2020.8.06.0112 DA COMARCA DO CRATO

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: C. F. da S.

Advogado: Daniel Freixieiro Sampaio

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

111–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0222227-81.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Janiel Ferreira Neves

Advogado: Marcelo Diogo de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

112–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0052002-09.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Antonio Thalyson Cardoso Alves

Advogado: Bruno Willames Cardoso Leite

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator.”

113–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204397-42.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Ana Paula Rebouças Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

114–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206213-27.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Felipe Mendes Dantas

Advogado: Francisco Arquimendes Pereira

Advogado: Filipe Alves de Arruda Gomes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

115–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200540-75.2023.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante/Apelado: Alonso da Silva Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator.”

116–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202952-80.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Francisca Denise Pereira de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

117–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200344-79.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante: Francisco Anderson Vicente de Almeida

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

118–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207800-21.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Apelante/Apelado: F. P. F.

Advogado: Anderson Josué Sales da Silva

Advogado: Sormanni Rocha Rebouças

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

119–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0407377-48.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Batista Rabelo

Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

120–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217681-80.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Mateus Miranda da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

121–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050296-42.2020.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: J. M. F. L. B. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: J. de R. P.

Advogado: Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso

Apelado: J. R. F. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 69 (sessenta e nove) Habeas Corpus Criminal, 13 (treze) Embargos de Declaração Criminal, 01 (um) Agravo Interno Criminal, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 06 (seis) Agravos de Execução Penal, 17 (dezessete) Recursos em Sentido Estrito, 02 (duas) Remessa Necessária Criminal e 94 (noventa e quatro) Apelações Criminais, totalizando 203 (duzentos e três) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Criminal Nº 0624483-95.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminent Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 07 de julho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Criminal N° 0624197-20.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Vanja Fontenele Pontes pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal N° 0202390-08.2023.8.06.0293** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Sílvia Soares de Sá Nóbrega pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

03 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal N° 0004171-80.2015.8.06.0050** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após as sustentações orais do advogado do apelado, Dr. Robson Halley Costa Rodrigues, e do douto Procurador oficiante, Dr. Régio Lima Vasconcelos, o qual se manifestou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

04 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal N° 0205844-25.2025.8.06.0293** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Des. Francisco Jaime Medeiros Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

05 - Adiado o julgamento da **Remessa Necessária Criminal N° 0201941-49.2021.8.06.0025** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Des. Francisco Jaime Medeiros Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

06 - Adiado o julgamento da **Agravo de Execução Penal N° 8002022-10.2024.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após as sustentações orais do advogado do agravante, Dr. Wagner Rocha Joventino, e do douto Procurador oficiante, Dr. Régio Lima Vasconcelos, o qual se manifestou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, a Exma. Sra. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

Até o fechamento desta Ata, não foram disponibilizados nos autos os Acórdãos dos processos **Habeas Corpus Criminal N° 0624437-09.2026.8.06.0000**, **Habeas Corpus Criminal N° 0624344-46.2026.8.06.0000** e **Embargos de Declaração Criminal N° 0010358-63.2025.8.06.0112/50000**, de Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto.

Foi realizado voto de congratulações à Desembargadora Lira Ramos de Oliveira pela sua atuação, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no 1º Encontro do Comitê Nacional do Idoso e suas Questões Interseccionais, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília. Foi realizado voto de congratulações à Procuradora de Justiça Joseana França Pinto por sua atuação em Cabo Verde, ministrando a formação “Investigação de crimes sexuais praticados no ambiente digital”, por meio de parceria entre a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde e a UNICEF. Foi realizado voto de felicitações ao Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, em razão do seu aniversário no dia 28/06. Foi realizado voto de felicitações ao Sr. Francisco José Lira Coelho, pai do Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto, em razão do seu aniversário.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 21:20 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subcrevo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.

Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal